



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 181/2021

São José da Boa Vista-PR, 28 de junho de 2021.

Ref.: resposta ofício nº 75/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores;

Eu, José Lázaro Ferraz, Prefeito do Município, encaminho o presente expediente em resposta ao Vosso Ofício nº 75/2021 através do qual esta Câmara de Vereadores nos enviou o Requerimento nº 10/2021, por meio do qual solicita informações e esclarecimentos sobre uma denúncia recebida pela Câmara, sobre o fato deste Prefeito estar atendendo no Hospital Municipal.

Assim foram formulados os seguintes questionamentos pelos nobres vereadores:

- a) *Chegou ao nosso conhecimento através de denúncia que o senhor Prefeito está atendendo no hospital das 07 horas às 10 horas da manhã no hospital municipal, ou seja, em horário de expediente, isso realmente está acontecendo?*

Resposta: Conforme já havíamos informado à Câmara em data 06 de maio por meio do Ofício nº 142/2021 (cuja cópia segue anexo), temos a esclarecer que sim, estive atendendo e continuo atendendo ao povo sempre que necessário, pois como sabemos, uma das maiores necessidades do povo neste momento de pandemia é o acesso aos serviços de saúde, sendo que há escassez de profissionais médicos para atendimento à população, devido a alta demanda junto aos serviços de saúde, que estão sobrecarregados, em decorrência desta pandemia. Assim, estando Prefeito no momento e sendo médico de profissão, tenho o dever ético de atender ao povo nas suas necessidades, a fim de contribuir para a saúde das pessoas e para a melhoria e maior eficiência do serviço público de saúde. Também é importante salientar que além dos atendimentos à população estou atuando como diretor clínico do Hospital Municipal, visando com isso contribuir para a melhoria dos serviços de saúde prestados à população. Todas essas atividades que desenvolvo como médico, seja em atendimento à população, seja na direção clínica do Hospital, faço sem receber **nenhuma remuneração**, mas por dever ético e moral, pois, sendo médico de profissão não posso deixar de contribuir com meu conhecimento



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

médico para a melhoria do sistema de saúde do Município, bem como não posso deixar de sempre que necessário dar atendimento à população.

Este caso de, como Prefeito, estar atendendo no Hospital bem como estar exercendo a função clínica do Hospital, foi submetida à apreciação da Procuradoria do Município a qual se manifestou no sentido de que não há nenhuma ilegalidade verificada, pelos seguintes motivos jurídicos apontados: 1º) O Prefeito possui habilitação legal sendo médico de profissão, portanto, sua atuação com médico, suprimindo necessidades no serviço público de saúde, de forma voluntária, sem remuneração, não caracteriza irregularidade, pois a legislação vigente proíbe o acúmulo de remunerações, assim, como o prefeito está recebendo apenas seu salário de prefeito, não há irregularidade em atuar voluntariamente suprimindo as necessidades da população; 2º) O Prefeito não possui horário de expediente fixo, pois sua jornada de trabalho não se resume a 8 horas diárias, visto que sua função como Agente Político e Chefe do Poder Executivo é desenvolvida de forma de dedicação em tempo integral, ou seja, 24 horas por dia, 7 dias na semana, 365 dias no ano. Assim sendo, o prefeito não possui um horário de expediente fixo, o que lhe permite desenvolver as atividades de Prefeito e voluntariamente em horários específicos suprir pontuais necessidades do serviço público de saúde. Por fim, a Procuradoria do Município considerou que se trata de uma denúncia “juridicamente vazia” e sem fundamentos.

Assim, estarei sempre à disposição do povo de São José da Boa Vista, pois como médico não posso deixar de cumprir com o meu dever de proporcionar atendimento às pessoas que buscam o socorro e amparo na doença, principalmente nesses dias difíceis da pandemia.

- b) *Nessa mesma denúncia foi questionado o fato de o prefeito ter sido imunizado com a vacina da COVID-19 sendo que o mesmo não é funcionário da saúde e quando tomou ainda não estava em sua faixa etária. O senhor prefeito realmente tomou a vacina?*

Resposta: Sim, tomei a vacina como profissional de saúde que sou, da mesma forma como todos os profissionais de saúde foram vacinados na primeira fase de vacinação, conforme Plano Nacional de Imunização e Plano Municipal de Vacinação, o qual pode ser apreciado na página da prefeitura na internet no



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

endereço http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/pagina/74_Vacinacao-contra-o-Coronavirus.html>

Saliento que além de médico estou na qualidade de diretor clínico do Hospital Municipal, conforme consta do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde cuja cópia segue anexo, o que me habilitou ao recebimento da vacina contra a COVID-19. Ademais, tal fato foi comunicado ao Ministério Público, que já tomou conhecimento de que fui vacinado como profissional de saúde e está analisando o caso, pois todos meus atos são feitos com transparência.

Certo de ter prestado os esclarecimentos solicitados, transmitimos nossos melhores cumprimentos.


JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Recebido em 29/09/2021
As 13:20
Nº 109
J. Lázaro

Excelentíssimo Senhor
JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara
São José da Boa Vista-PR



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 142/2021

São José da Boa Vista-PR, 06 de maio de 2021.

ref.: Ofício 51/2021 – Denúncia ouvidoria

Exmo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores;

Acusamos o recebimento do Ofício nº 51/2020 onde encaminha denúncia recebida por meio de ouvidoria da Câmara, sobre o atendimento que eu estava prestando no Hospital Municipal São José.

Consultando o teor da denúncia e tendo sido analisada pela Procuradoria do Município, não foi identificada nenhuma irregularidade, sendo uma denúncia vazia sem embasamento jurídico.

Como médico estou responsável pela direção clínica do Hospital Municipal bem como estive prestando atendimento à população naquele hospital, sendo que minha atuação ocorreu sempre de forma voluntária, ou seja, não recebi pagamento ou qualquer outra vantagem pelos serviços prestados como médico. Assim, não há irregularidade, pois não estou acumulando vencimentos, mas se trata de um serviço voluntário como médico, visando colaborar com melhoria da saúde da população, bem como melhorar as questões técnicas atinentes à direção clínica do Hospital.

Considerando o momento da pandemia atual, com agravamento das situações de contágio e necessidade de atendimento médico à população, sendo eu médico de profissão jamais poderia deixar de prestar socorro à população. É público e notório que há uma falta generalizada de profissionais médicos para atendimento à população, não há médicos disponíveis e os pequenos municípios são os que mais sofrem a escassez de profissionais médicos. Sendo eu médico, vendo a necessidade de nosso povo, não poderia eu ficar sentado atrás da mesa do gabinete e não fazer nada, por isso fui prestar atendimento a população, atendendo indistintamente a todos que buscavam socorro no Hospital, colaborando com a saúde pública neste momento grave de pandemia, tanto que inclusive fui contaminado pela covid nesses atendimentos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Sobre a informação de que eu tomei vacina sem ter direito, informo que como eu sou profissional de saúde, tomei a vacina dentro das quotas destinadas a esses profissionais, observado o Plano Estadual e Municipal de vacinação.

Assim, reitero meu compromisso com a saúde do nosso povo e jamais deixarei de exercer meu dever de médico, que é ajudar as pessoas e buscar salvar vidas.

Com os melhores cumprimentos.


JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR 77° 82
Recebido em 06/05/2021
As 15:14:15
José Lázaro

Exmo. Sr.
JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
São José da Boa Vista - PR

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 28/06/2021

CNES: 2781824 Nome Fantasia: HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE CNPJ: --
Nome Empresarial: MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BOA VISTA Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Logradouro: RUA CORONEL FRANCISCO LOPES Número: 63 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 412540 - SAO JOSE DA BOA VISTA UF: PR
CEP: 84980-000 Telefone: (43)3565-1224 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: 19
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: DUPLA
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOSE LAZARO FERRAZ
Cadastrado em: 13/09/2003 Atualização na base local: 13/05/2021 Última atualização Nacional: 17/06/2021
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: -- Motivo desativação: --